



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 036-2020

Ref. ao Projeto de Lei do Legislativo nº. 003-2020.

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Ronda Alta - RS para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

O vereador Antão Lindomar Pavoski, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º O subsídio dos Secretários Municipais de Ronda Alta - RS, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais será revisado anualmente, por Lei específica, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº. 173/2020.

Art. 4º Além do subsídio mensal, os Secretários Municipais farão jus ao 13º (décimo terceiro) salário e férias acrescidas de 1/3 (um terço).

Art. 5º Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Ronda Alta, 23 de setembro de 2020.**

Antão Lindomar Pavoski - Presidente